



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

DECRETO DE LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 006

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 4

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOSIANE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELAINE APARECIDA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANO DA SILVA SCHAUSST
Secretaria Municipal de Agropecuária

Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

SUMÁRIO

Convocação.....	01
Decretos.....	02

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:

es:

- 1)RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - 2)Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 3)V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 4)Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 5)Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 6)Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 7)TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 8)Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 9)Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 10)Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 11)Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
 - 12)Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
 - Declaração de não acumulo de cargos;
 - Declaração de bens;
 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
 - Comprovante de endereço;
 - Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);

ANO - 1 Nº 006	VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017	PÁGINA 2 de 4
o)Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal. p)01 foto 3x4, recente, tirada de frente. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes. Vicentina/MS, 11 de abril de 2017. MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO CARGO: AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO GIOVANE SANTOS DE SOUZA 0001 GILVETE DA SILVA MUNIN 0002 GISLAINE MOURÃO VASCONCELOS 0010* CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO JÁDINA MEDEIROS 0010 LUCIMAR VENCIGUERRA DE OLIVEIRA 0011 CLAUDINEIA BEZERRA DA SILVA 0012 LUCELIA ZANARDO DA CRUZ SILVA 0013 PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA 0014 CARGO: ELETRICISTA PREDIAL NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO 0001 ANDERSON NEVES 0002 CARGO: MERENDEIRA NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA 0005 VALDENI DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA 0006 CARLA ROCHA SANTOS 0007 CARGO: MONITOR DE ALUNOS NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO MAIRA DE ALMEIDA PORTO 0002 CARGO: MOTORISTA NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO EDSON MORAIS DOS SANTOS 0006 ANTONIO MOYA MANOEL 0007 JULIO CARLOS WOLFE DE OLIVEIRA 0008 CLEBER TIAGO TOTUMI 0009		
FAGNIR DE BRITO CHAVES 0010 LUIZ CARLOS VESSANI 0011 CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANOS NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO AMANDA ALMEIDA DA SILVA 0008 GISLENE MARQUES ROSA SILVA 0009 PAULA SOARES 0010 MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA 0011 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO GILSON NUNES SILVA 0003 ELAINE RODRIGUES DA SILVA 0004 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA 0004 LEGENDA: * Na condição de portador de deficiência.		
DECRETOS DECRETO Nº.020, DE 30 DE MARÇO DE 2017 <i>“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências”.</i> O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 6º e 7º da Lei nº. 415, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, DECRETA: Artigo 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2024. Artigo 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros: 1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular: Fernando de Oliveira – Secretário Municipal de Educação Suplente: Elenice Biagi de Amorim - Técnica		

ANO -1 Nº 006	VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017	PÁGINA 3 de 4
2. Representantes da Câmara Municipal Titular: Juraci Rodrigues de Carvalho - Vereador Suplente: Leopercio Nantes Castilho - Vereador 3. Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Titular: Valdenilza de Souza Rodrigues- Presidente Suplente: Cristiane Cavalcante da Cruz - Diretora 4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Adelmir Bezerra Bonfim – Auxiliar de Enfermagem Suplente: Kleber Soares Arrieiro –Assessor de Sistemas 5. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Luana Benites Yassunaka–Coordenadora do CRAS Suplente: Elaine Aparecida Mendes – Secretária Municipal de Assistência Social 6. Representantes da Rede Municipal de Ensino Titular: Alessandra Maria Becker Kintschev - Coordenadora Suplente: Roseli Aparecida Casotti - Professora 7. Representantes da Rede Estadual de Ensino Titular: José Braz Bueno – Supervisor de Gestão Escolar Suplente: Adão Alves Marques - Diretor 8. Representantes da Associação de Pais e Meestres do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias Titular: Roseli Costa de Moura – 1ª Tesoureira Suplente: MarielliMarangão Rocha – 2ª Tesoureira		Livia Alves Rodrigues 5. Representantes da Rede Estadual de Ensino José Braz Bueno Artigo 5º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação ter por competência: I – Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros; II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Vicentina, MS, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários. Artigo 6º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica: I – subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano. II – juntamente com a CMMA – PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos. Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 30 de Março de 2017. MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Prefeito Municipal DECRETO Nº. 021, DE 30 DE MARÇO DE 2017. <i>“Nomeia membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS”.</i> O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação Elenice Biagi de Amorim Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos 2. Representantes da EMEIEF Antonia Alves Feitosa Wérica Gomes Lima 3. Representantes do CEI Antonio Roberto Dias Silvia Marangão Gregório 4. Representantes da EMEIEF José do Patrocínio - Polo		

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS:

6. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernando de Oliveira – Secretário Municipal de Educação
Suplente: Elenice Biagi de Amorim- Técnica

7. Representantes da Câmara Municipal

Titular: Juraci Rodrigues de Carvalho- Vereador
Suplente: Leopercio Nantes Castilho - Vereador

8. Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Valdenilza de Souza Rodrigues - Diretora
Suplente: Cristiane Cavalcante da Cruz - Diretora

9. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adelmir Bezerra Bonfim – Diretor de Departamento
Suplente: Kleber Soares Arrieiro - Superintendente

10. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luana Benites Yassunaka - Psicóloga
Suplente: Elaine Aparecida Mendes – Técnica de Programas

11. Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alessandra Maria Becker Kintschev - Coordenadora
Suplente: Roseli Aparecida Casotti - Diretora

12. Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: José Braz Bueno – Supervisor de Gestão Escolar
Suplente: Adão Alves Marques - Diretor

13. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias

Titular: Roseli Costa de Moura – 1ª Tesoureira
Suplente: Marielli Marangão Rocha – 2ª Tesoureira

Artigo 2º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 30 de Março de 2017.

MARCOS BENEDETTIHERMENEGILDO
Prefeito Municipal